



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>**Ata - SEI nº 787/2026/DE-HU BRASIL**

Brasília, 15 de maio de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 787ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 a 18 de maio de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

- Registrou-se o quórum completo da Diretoria Executiva (Direx), na deliberação do item 1 da pauta da presente reunião extraordinária, em 15 de maio de 2026. Na deliberação dos itens 2 e 3 da pauta, em 18 de maio de 2026, em razão de afastamento do país de membros da Direx, o quórum do colegiado foi estabelecido sem a participação do Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, o qual foi substituído pela Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Gialdi, que substituiu também a Diretoria de Orçamento e Finanças; e sem a participação do Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Neto, o qual foi substituído pela Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Furtado.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.005780/2026-21: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 06/2024, referente ao fornecimento de auxílio alimentação/refeição via cartão eletrônico;
- 2) Processo 23477.019502/2025-70: Contratação de serviços de lavanderia para o HU-UFSJ; e
- 3) Processo 23477.013914/2026-87: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, referente à inclusão e implantação do sistema GETS no HU-UFCAT e HU-UFSJ.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos que constam na pauta foram incluídos na presente reunião extraordinária do colegiado.

1) Processo 23477.005780/2026-21. Trata-se de proposta de **prorrogação do Contrato Administrativo nº 06/2024, referente à prestação de serviços de gerenciamento e administração de auxílio-alimentação/refeição**, compreendendo a emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com senha individual e chip de segurança, ou tecnologia equivalente em PVC (policloreto de vinila), com recargas mensais de créditos. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) elaborou o Voto - SEI nº 7/2026/SPP/CAP/DGP, em que constam informações detalhadas sobre a matéria. Na contextualização da demanda, informou-se que a vigência do referido contrato compreende o período de 01º/07/2025 a 30/06/2026. Nesse sentido, tendo em vista a iminência de término de vigência, a empresa contratada, Pluxee Benefícios Brasil S.A, manifestou interesse na prorrogação do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 01º/07/2026 e término em 30/06/2027. Informou-se que a manutenção do benefício de auxílio-alimentação/refeição encontra-se em conformidade com os normativos vigentes e assegura o cumprimento das obrigações estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Ademais, ressaltou-se a necessidade e a relevância da continuidade da prestação dos serviços, considerando o término da vigência contratual, a manifestação de interesse da empresa contratada e a inviabilidade de conclusão de novo processo licitatório em tempo hábil, circunstâncias que corroboram a demanda em questão. O valor anual do contrato corresponde a R\$ 533.350.303,80 (quinhentos e trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), com as despesas decorrentes contempladas em dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 8/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur), para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 06/2024, firmado com a empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A., para prestação de serviços de fornecimento de auxílio-alimentação/refeição via cartão eletrônico, por mais 12 (doze) meses, no período de 01º/07/2026 a 30/06/2027. Editado o Voto-DIREX nº 47/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.019502/2025-70. Trata-se de proposta de **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar**, envolvendo o processamento de roupas, a locação de enxoval na modalidade "pool" e a gestão de enxoval hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto - SEI nº 25/2026/SHH/CIH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que se trata de contratação relevante para assegurar o processamento integral das roupas sujas ou contaminadas, viabilizando sua disponibilização em condições adequadas de uso, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais às atividades assistenciais desenvolvidas no HU-UFSJ. A proposta de contratação decorre da realização de processo licitatório, o Pregão Eletrônico nº 90143/2025, o qual restou fracassado. Em seguida, procedeu-se à realização do Pregão Eletrônico nº 90031/2026, que contou com a participação de 3 (três) licitantes, contudo, todas foram desclassificadas do certame, em razão de valor inexequível e por critérios técnicos consignados em pareceres. Nesse contexto, diante da impossibilidade de repetição do certame sem comprometimento da continuidade e tempestividade dos serviços necessários ao HU-FUSJ, foi realizada dispensa de licitação, conforme Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20/2026. A empresa declarada vencedora foi a Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., para prestação dos serviços em tela, pelo valor global de R\$ 10.755.481,68 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual. Informou-se que o preço do processamento de roupa limpa ficou em R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por quilo. Registrou-se que, para fins de dimensionamento de serviço, foi adotada a estimativa de 39.136 kg (trinta e nove mil, cento e trinta e seis quilos) de roupa limpa/mês. Tal levantamento foi feito pela Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo o peso (kg) de roupa limpa processada, quantidade de leitos, previsão de giro de leito e tempo de permanência estabelecidos no Perfil Assistencial do HU-UFSJ. Com base nesse levantamento, o quantitativo de roupa limpa foi adaptado de acordo com as boas práticas exercidas nos hospitais da Rede HU Brasil,

tendo sido a previsão do quantitativo estimada de acordo com a fase de abertura dos serviços assistenciais do HU-UFSJ. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, incluindo o Parecer Referencial nº 109/2025/SJLT/DJLC/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar para o HU-UFSJ, da Rede HU Brasil, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Editado o Voto-DIREX nº 48/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.013914/2026-87. Trata-se de proposta de celebração do **3º (terceiro) TA ao Contrato Administrativo nº 54/2020, firmado com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), referente à utilização do sistema GETS nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil**, tendo por objeto viabilizar a implementação em novas unidades, a saber: **Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) e HU-UFSJ**. A DAI elaborou o Voto - SEI nº 4/2026/SEC/CIH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o sistema GETS tem como finalidade central apoiar o gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares (EMH) da Rede HU Brasil, por meio de funcionalidades estratégicas consideradas essenciais ao gerenciamento centralizado dos EMHs, à padronização de processos, à integração de informações e ao adequado suporte aos HUFs da Rede. Registrou-se que o sistema GETS é um software público desenvolvido pela Unicamp, para apoiar, de forma estruturada, os processos de gestão de EMHs nos estabelecimentos de saúde pública do país. Isto posto, a utilização desse sistema objetiva promover maior eficiência, rastreabilidade e padronização nas atividades de engenharia clínica, abrangendo controle de inventário, acompanhamento de manutenções preventivas e corretivas, calibrações e análise de indicadores técnicos. Informou-se que o Contrato Administrativo nº 54/2020 contempla suporte técnico especializado, parametrizações, treinamentos, customizações e manutenção da visão centralizada da Sede, o que permite o monitoramento, em tempo real, dos dados consolidados dos HUFs da Rede HU Brasil. No caso do HU-UFCAT e do HU-UFSJ, há previsão de implantação do sistema GETS, conforme objeto do TA: alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, mediante acréscimo do sistema nas referidas filiais, o que representa, aproximadamente, 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato. O valor do TA corresponde a R\$ 26.854,04 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), de modo que o valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.170.014,48 (um milhão, cento e setenta mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, incluindo o Parecer Referencial nº 20/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, referente à inclusão e implantação do sistema GETS no HU-UFCAT e HU-UFSJ, da Rede HU Brasil. Editado o Voto-DIREX nº 49/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 26/05/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 27/05/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 29/05/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana, Diretor(a)**, em 05/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 10/06/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 16/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 24/06/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61262998** e o código CRC **05826346**.

Referência: Processo nº 23477.015800/2026-71 SEI nº 61262998